

01-0301/1998



301/98

Municipal de São Paulo

PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

25

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0301/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0301/1998 DE 12/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE SILVA AMORIM

EMENTA:

Altera a denominacao da Estrada do Sitio das Corujas
para Av. Joaquim Napoleao Machado, e da outras provi-
dencias.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei

12.865/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:25:48

00000016281-78



ARQUIVADO EM

06/08/98

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



270

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Amorim

Folha n.º 01 de proc.
n.º 303 de 19 98

Projeto de Lei N.º ...

01 - PL
01-0301/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 MAI 1998

Justiça
Paulo Roberto
Educação
Finanças

Muniz
PRESIDENTE

Altera a denominação da Estrada do Sítio das Corujas para Av. Joaquim Napoleão Machado.

PREJUDICADO

A Câmara de São Paulo decreta:

★ 14: EOT 98★

- Art. 1º Fica denominado de "Av. Joaquim Napoleão Machado" o logradouro público onde atualmente consta o nome de Estrada do Sítio das Corujas, com ponto inicial na Av. Jequirituba e término na represa Billings, Jardim Progresso, Capela do Socorro.
- Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 12 MAI 1998 ★

- DT 10 -

VEREADOR AMORIM
PTB

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M. J. (desp.) e rubricado(s) sob n.º 02 e ação sob n.º 04 15/05/98 a ()



Folha n.º	02	de pros.
n.º	301	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Amorim

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos legais vigentes.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 27/ 04/ 1993, conforme Certidão de Óbito, documento em anexo.

Propomos aos Nobres colegas desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta pessoa, cuja biografia passamos a expor:

JOAQUIM NAPOLEÃO MACHADO.

Operador de caldeira e Liderança comunitária, nascido em Martelândia, Estado de Minas Gerais, sendo eleito Presidente da Sociedade Amigos Jardim Progresso no período de 1987 a 1991 e 1991 a 1993, tendo exercido o cargo de Presidente, com muita responsabilidade e competência, tendo sua carreira interrompida pela sua morte.

Durante o período em que exerceu o seu mandato teve como principal objetivo lutar pela melhoria da qualidade de vida da população de seu bairro, sendo considerado um dos melhores Presidentes que já esteve a frente desta entidade comunitária, foi uma pessoa imensamente querida por todos moradores da comunidade e adjacências, onde morou até o final de sua vida em 1993.

Foi um homem de fibra, de caráter ilibado, respeitado por todos da comunidade onde morou pela seriedade com que conduziu toda a sua vida em dedicação a sociedade.

A grande realização do Sr. Joaquim, que o intitula a homenagem que se pretende dar a ele, por meio deste projeto de lei, foi a amizade, o carinho pelas pessoas, o amor e a compreensão que ele sempre dedicou a todos que o conheciam e que com ele mantinham um agradável relacionamento pessoal.

Muito justo que um homem que foi tão importante para este bairro fique consagrado com uma homenagem constante com o seu nome.

Como um tributo a humildade e as elevadas qualidades humanas deste cidadão, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Assim, considerando que a presente propositura atende aos requisitos legais e o clamor dos moradores locais, além do pedido de familiares, tudo por ser medida de inteira Justiça ao saudoso companheiro Joaquim Napoleão Machado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha nº 03 de 30
n.º 30 de 19 98

ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola

OFICIAL INTERINO

24.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório: AVENIDA JURUCÊ, 315 - TEL. 543-1518



ÓBITO N.º 687-

CERTIFICO que às fls. 179v², do livro n.º 0-75- de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de JOAQUIM NAPOLEÃO MACHADO falecido aos 27 de abril de 1993, às 20 horas e 00 minutos no Hospital, a rua Padre de Toledo 1800, neste subdistrito-- do sexo masculino, profissão operador de caldeiras natural de Martelândia, Estado de Minas Gerais domiciliado em esta Capital e residente em à rua Antonio Tamburini 67 com 41 anos-- de idade, estado civil casado com dona MARIA IVCNETE DOS SANTOS MACHADO filho de Maria Machado deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido.-- Deixou os filhos:--DANIEL; LUANA, menores--

Foi declarante: Maria Ivonete dos Santos Machado--(Prov.26/81)--, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. João Lesilau Rosa, que deu como causa da morte síndrome hepato renal, encefalopatia hepática, hepatite - crônica (vírus B) e o sepultamento foi feito no cemitério parque dos Girassóis Registro lavrado em 29 de abril de 1993

Observações:

CERTIDÃO

DESTE CERT. 24169.00
T. Ap. Cr\$ 24833.80
Total Cr\$ 25002.80
Tx. Ap. Serv. Just. Gu 03

REG. CIVIL
INDIANÓPOLIS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA DE VIVIENDA

referido é verdade e dou fé.

29 de abril de 1993

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº301..... de 19.98-15.05.98..... (a)

Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta,

Em 15-05-1998

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

15/5/98

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão
Constituição e Justiça
Em 18/05/98 às 11:00h.

Ao Nobre Senador Milton Leite

para

Sala da

19 de

5

98

Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

5#

Em

22. 5. 98

(a)



Folha N.º 5	do proc
N.º 301	de 1938
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 301/98, de autoria do Nobre Vereador José Silva Amorim:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (AVENIDA JOAQUIM NAPOLEÃO MACHADO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (AVENIDA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 301/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/5/98.

Wadih Mutran
WADIM MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG 3
EM 22/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

27/05/98

16:30h Kuf

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

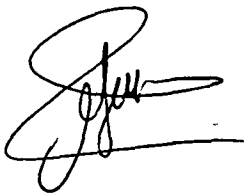
27/05/98

JOÃO CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

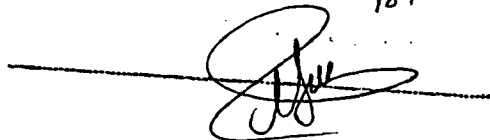
Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

28/05/98



SEGUE 2u Junta 1
documento nº 221b
publicado sob folha nº 06/087
Em 1041 06/98





Folha n.º 067 do proc
n.º 3017 de 18 98
a função

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0598/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 301/98, de autoria do Vereador José Silva Amorim - que altera a denominação da Estrada do Sítio das Corujas para Av. Joaquim Napoleão Machado - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 301/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha n.º 4074	do proc.
n.º 3017	de 19 98
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 598 ,98 de
23/05/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 301/98 , de autoria Ver. José Silva -
Amorim.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 301/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05

RECEBI EM:
03/06/98

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

~~7087~~

do processo nº

~~3017~~

de 19

98- 04, 06, 98

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04 / 06 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/6/98 às 180 hs.

SEGUIE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 59,10/11 #
Em 02 28
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

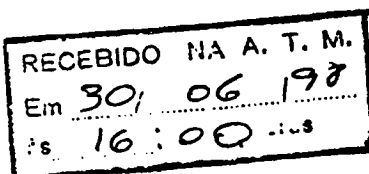
São Paulo, 30 de Junho de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

166 / 98

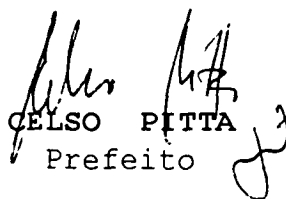
15 - DOCREC
15-01962/1998



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

301 6/198

17:00

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 12/7/98

JOSE CRISTINO  SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/3/98 às 15h00 hs.



Folha No 507	do proc
No 3017	de 1998
O funcionario	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 301/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0598/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 166/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º	301	do	1998
O funcionário	LILIAN DE FATIMA LEITE DANTA		

folha de informacao n.º 301
do. 2790C.....n.º 301.0.40.663.8...em 16/06/98.(a)

LILIAN DE FATIMA LEITE DANTA
Assist. Administr.
SENAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 301/98 MEMO ATL : / AMORIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 38.088-1

B) DADOS SOBRE/A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : AV DO SITIO DAS CORUJAS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : AV JOAQUIM NAPOLEAO MACHADO

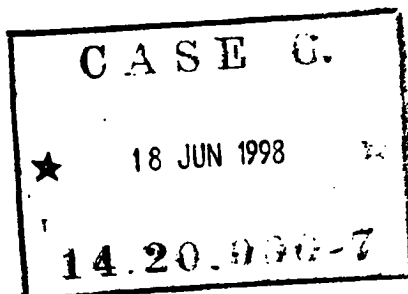
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA JEQUIRITUBA TERMINO 55 MTS. ALEM DA RUA AYLTON ADALBERTO MORTATI (SETOR 258 - QUADRAS: 078 980, 987 E 084).



16/06/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Requisição juntada nesta data	para a informação rubricada sob
folhas de n.º 1213, 18, 9, 280)	documento



PUBLIQUE-SE E

115B/98.

Folha No. 27 do proc.
No. 207 de 1999
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*1.6 - PAR
16-1349/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Amorim, que visa denominar Avenida Joaquim Napoleão Machado o logradouro público conhecido por estrada do Sítio das Corujas, CODLOG 38.088-1, com início na Rua Jequirituba e término 55 metros além da Rua Aylton Adalberto Mortati, Jardim Santa Bárbara, Distrito de Cidade Dutra.

Embora o projeto mencione a hipótese de alteração de denominação, a situação é de atribuição desta, posto que o logradouro não possui nome oficial.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adequar o projeto às sugestões do Executivo, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/99 AO PROJETO DE LEI Nº 301/98

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª. DISCUSSÃO

14 OUT 1998



PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO



15 JUN 1999

cmmdo
PRESIDENTE

Denomina Avenida Joaquim Napoleão Machado, o logradouro público inominado situado no Jardim Santa Bárbara, Distrito Cidade Dutra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Joaquim Napoleão Machado o logradouro público inominado, conhecido por Estrada do Sítio das Corujas, CODLOG 38.088-1, com início na Rua Jequirituba e término 55 metros além da Rua Aylton Adalberto Mortati, Jardim Santa Bárbara, Distrito Cidade Dutra.

17 - RELCOM
17-0612/1998

ec1/pl0301a8



Folha N.º 137	do proc.
N.º 2017	de 1990
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

RELATOR

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
14 OUT
TAQUI

[Handwritten signature]
21/10/90

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.139
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 18/9/98 às 17:00 hs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR E. MENEZINI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18 / 09 / 98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5. GU-4, juntados nesta data 14/10/98 a) 16/10/98

folhas de n 14 16/10/98 a) 16/10/98
ROSAURA APARECIDA FERRAIO
Assistente Parlamentar



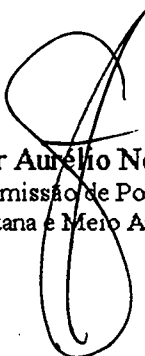
Folha n.º	14	do proc.
N.º	301	de 13 98
O funcionário	D.R.	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

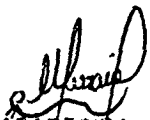
Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 05 / 10 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A ATM, A PEDIDO.

16/10/98



ROSA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar





Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 301/98

O projeto de lei em questão, de autoria do nobre Vereador José Silva Amorim, tem como objetivo alterar a denominação da Estrada do Sítio das Corujas para Avenida Joaquim Napoleão Machado.

Há parecer, pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça, que após consulta ao Executivo, apresentou substitutivo com a correta descrição do logradouro a ser denominado.

No âmbito da competência desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, sanado o problema da descrição do logradouro com o substitutivo apresentado, entendemos que a propositura em epígrafe deva ser aprovada.

Da parte da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, do mérito e do interesse público que devemos analisar, consideramos que a proposta deva contar com a aprovação desta Casa de leis, por entendermos que é justa a homenagem que o legislador quer prestar a um homem probo, que dedicou-se com afincos aos interesses de sua comunidade.

Quanto aos aspectos relativos à competência da Comissão de Finanças e Orçamento, não poderia ser diferente nosso parecer, tendo em conta que as despesas com a execução da lei serão cobertas por verbas próprias consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário for.

Pelo exposto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto Lei 301/98, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, em

✓ COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Amorim
Meneghini
Zanero
Aldaize

J. Olímpio
Paulant
Mourao

✓ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Corme

João

V. Camêlo

✓ COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dito

F. Lima

J. Eduardo

V. Visconde

Dalton

Bidos

M. Quadros
Italo
C. Cardoso
Aneas

Natalício

Pierre

Harmon

COPIADO NA SESSÃO
- DE -

14 OUT 1998

TAQUIGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(a)

a) rubri-

cado(s) sob n.º 16a 19

ação sob

n.º 121/00 99

ma yase

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -



Folha n.º 16 de proc. n.º 301 de 18.98	
RODÍZIO	FOLHA
11	1
TAQUIGRAFO	SESSÃO
Anelise	74a. extra
DATA	14.10.98
OPERADOR	REVISOR
CADERNO	DISK

28. denominação da estrada do Sítio das Corujas para Av. Joaquim Napoleão Machado.

Fase da discussão: 1ª

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta da Câmara."

dos me

Ha' gente da Cam. de Justica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 17 de p.ºs.
n.º 301 de 1998
M.ª Jose
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
<u>11</u>	<u>2</u>	Anelise	74a. extra	14.10.98		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPTB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)
O Substituto da com. de Constituição e Justiça
Publicado

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - (Pela ordem) A bancada do PT vota contrariamente ao projecto.

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Registrem-se os votos contrários da bancada do PT.

Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

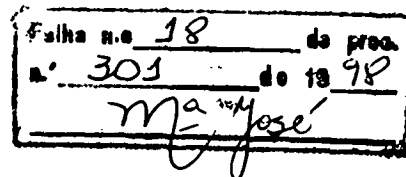


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:14	FOLHA:85	TAQ.:Carla	SESSÃO:96ext.
ORADOR:		APARTEANTE:	DATA: 15.06.99

Item 33



PL 301/98, do Vereador José Silva Amorim (PTB).

Altera a denominação da estrada do Sítio das Corujas para Av. Joaquim Napoleão Machado. Fase da discussão: 2ª do Substitutivo da Comissão de Justiça. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de São Paulo

ROD.:14

FOLHA:86

TAQ.:Carla

SESSÃO:96ext.

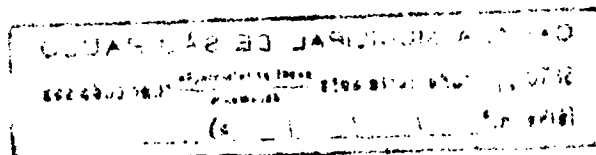
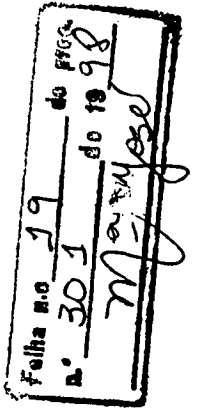
ORADOR:

APARTEANTE:

DATA: 15.06.99

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado o substitutivo. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data peça p/ informação rubricado sob
documento
folha n.º 20/21/06/99.0) *ADP*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....20.....

do processo nº.....301..... de 19.....98.91/06/99.....(a).....

À Leg.3

Senhora Chefe:

O Substitutivo da Comissão de Justiça de fls.12/13, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 96ª Sessão Extraordinária, de 15.06.99, estando em condições de ser enviado à sanção.

Em 21 Jun.99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3
221 06 1 99
13:18


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Srª Soraia.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

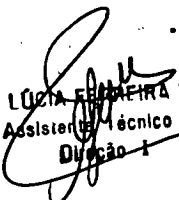
15/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

15/06/99


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 21 e 25

Em 02 / 07 / 99

(a)
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.....24.....	do proc.
n°.....303.....	de 1998
<i>R</i>	

São Paulo, 22 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0264/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara na sessão de 15 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 301/98, de autoria do Vereador José Silva Amorim - denominando Avenida Joaquim Napoleão Machado, o logradouro público inominado situado no Jardim Santa Bárbara, Distrito Cidade Dutra.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Folha n°.	22	do proc.
n°.	301	de 1999
<i>[Signature]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0264/1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 15 DE JUNHO DE 1999. Cópia extraída de fls. 12/13 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 301/98). (Ver. José Silva Amorim). Denomina Avenida Joaquim Napoleão Machado, o logradouro público inominado situado no Jardim Santa Bárbara, Distrito Cidade Dutra. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Avenida Joaquim Napoleão Machado o logradouro público inominado, conhecido por Estrada do Sítio das Corujas, CODLOG 38.088-1, com início na Rua Jequirituba e término 55 metros além da Rua Aylton Adalberto Mortati, Jardim Santa Bárbara, Distrito Cidade Dutra. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA* *[Signature]* Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, *ZULASSATO* *[Signature]* Assistente de Chefia Técnica, "QPA-10B" a conferi. São Paulo, 15 de junho 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos. *[Signature]* Visto *[Signature]* *Carla Maria Viera* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

[Signature]
SLF.

[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°.	23	do proc.
n°.	301	de 1998

LEI Nº 12865 DE 01 DE *junho* DE 1999.

Denomina Avenida Joaquim Napoleão Machado, o logradouro público inominado situado no Jardim Santa Bárbara, Distrito Cidade Dutra.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 15 de junho de 1999, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Joaquim Napoleão Machado o logradouro público inominado, conhecido por Estrada do Sítio das Corujas, CODLOG 38.088-1, com início na Rua Jequirituba e término 55 metros além da Rua Aylton Adalberto Mortati, Jardim Santa Bárbara, Distrito Cidade Dutra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 1999.

O Presidente,

AMM.t



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 301 de 19 98 02 / 07 / 99 (a) 2

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 12.865, 1 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 301/98, do Vereador José Silva Amorim - PTB)

Folha nº 24 do proc.
nº 301 de 1998



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de Junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 264/99 , de
22.06.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 301/98 ,
de autoria do Vereador José Silva Amorim.

RECEBI EM:
24/06/199

Anexo:

Elisângela Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 07 / 1999
pagina 01 coluna 02,03
Confirmando: N

CÓD. 0233

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências.

02/07/99

AS
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

03.08.99

Breno Gandelman
BRENDO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 25 -</u> fls.
Arquivo em	<u>06.08.99</u>
O Func.º	<u>Carvalho</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)